



PORTARIAS

PORTARIA 701/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Júlia Resende Mota.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 702/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 08 de novembro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Gilberto Rezende Sobrinho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Sayonara Naidier Bonfim Nogueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 703/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 06 de novembro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Morganna de Cássia Vieira Sousa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 704/2023

DESIGNA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO MORAIS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CARLOS ALBERTO MORAIS**, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TV LEGISLATIVA - Cód. CM - 02**, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, durante as férias da titular do cargo **RONALDO SEBASTIÃO FERREIRA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 705/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 07 de novembro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Raílla da Luz Gama.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

José Ronaldo Pereira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Janayna Marques Morais.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Carlos Roberto de Jesus.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 07 de novembro de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

José Ronaldo Pereira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Janayna Marques Morais.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Raílla da Luz Gama.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 706/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUKA ALMEIDA DE LIMA, CONSTANTE DA PORTARIA 684/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação no cargo de provimento em comissão de **Luka Almeida de Lima - Assessor Parlamentar - Cód. ASP. 03**, mencionada na Portaria 684/2023 de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 707/2023**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 07 de novembro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07

Frank Jesus de Resende.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Luiz Carlos dos Santos.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 07 de novembro de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07

Luiz Carlos dos Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Frank Jesus de Resende.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

última assinatura digital lançada no contrato e a execução a partir da emissão da nota de empenho, até 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da citada Lei, observados as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos- Ficha - 26306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 18 - Maquinas, Utensílios, e Equipamentos Diversos. Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data de Assinatura: 31/10/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

LEGISLAÇÕES**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 015/2023 (PROCESSO N.º 02237/2023)**

ACRESCENTA OS §§ 3º E 4º AO ARTIGO 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA

Art. 1º Ficam acrescentados ao artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, os parágrafos 3º e 4º:

"Art. 85

[...]

§3º Fica garantida a gratuidade do transporte público coletivo de passageiros no município de Uberlândia no primeiro domingo de outubro em que forem realizadas eleições, e no último domingo de outubro, nos casos em que houver segundo turno eleitoral.

§4º O direito de gratuidade ao cidadão no dia da eleição será considerado durante a revisão tarifária, ou outro instrumento contratual equivalente, a fim de apurar e corrigir eventual desequilíbrio resultante da gratuidade prevista no §3º na prestação do serviço."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Uberlândia entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir o exercício pleno da democracia por toda a população de Uberlândia ao conceder a gratuidade do transporte público coletivo de passageiros nos dias em que forem realizadas as eleições.

Não pode o exercício do direito de voto estar condicionado de qualquer maneira à situação socioeconômica do eleitor, devendo o Poder Público garantir que o pagamento de passagem seja um fator impeditivo da manifestação do voto.

A constitucionalidade da presente proposta é evidente, uma vez que o transporte público municipal é competência municipal. Segundo recentíssima decisão do STF "É inconstitucional a omissão do Poder Público em ofertar, nas zonas urbanas em dias das eleições, transporte público coletivo de forma gratuita e em frequência compatível com aquela praticada em dias úteis". Assim, aqui não há que se falar em criar despesas ao município pois é a garantia de um direito político que já existe antes mesmo de se falar em aprovação de orçamento, e a medida já foi implementada no ano de 2022, via decreto do prefeito.

Sobre a gratuidade, importante apontar a que a decisão do STF mencionada acima decidiu por unanimidade, que o poder público tem o dever de fornecer serviço gratuito de transporte coletivo nos dias de eleições. A medida deve entrar em vigor a partir das eleições municipais de 2024.

No julgamento, o Plenário acompanhou o voto de Luís Roberto Barroso, presidente do STF, que reconheceu a omissão

CONTRATAÇÕES**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 041/2023, AUTORIZO a contratação direta, Dispensa nº 010/2023, cujo objeto é a realização de serviços de leitura e remessa de andamentos judiciais de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, publicados nos diversos Órgãos, a ser executada pela empresa WEBJUR Processamento de Dados LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.400.465/0001-04, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO BORGES MORAES

Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ITHANNAMARA THAYS MELO CORREIA SILVA-ME

Espécie: Contrato nº 027/2023.

Fundamento: Decorre da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo nº 035/2023, homologado em 24/10/2023 tipo "menor preço global".

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de uma Unidade Central de Resfriador de Líquido - Chiller com capacidade nominal de no mínimo 100TRs (Tonelada de Refrigeração), marca REFRISAT SAP.100A, e seus periféricos para o bom funcionamento e controle nos equipamentos da CAG - Central de Água Gelada da Câmara Municipal de Uberlândia.

Valor Global: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais).

Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é da

inconstitucional na garantia do direito fundamental ao voto. Dessa forma, pedimos aos nobres pares o apoio a esta medida de fortalecimento da democracia.

Autoria: Fabão, Leandro Neves, Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Liza Prado, Murilo Ferreira, Walquir Amaral, Eduardo Moraes, Gilberto Rezende e Dr. Igino

ATAS

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3º Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Acrescenta o art. 2º-A na Lei nº 13.619, de 05 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar e da mulher mãe solo em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Top Gelo, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Altera a ementa, dispositivos e revoga o art. 5º do Decreto Legislativo nº 1.024, de 07 de junho de 2022, que “Institui a Comenda Mesa Brasil Sesc no município de Uberlândia”, de autoria dos Vereadores Liza Prado, Abatenio Marquez, Amanda Gondim, Anderson Lima, Dr. Igino, Dudu - Luiz Eduardo, Gilberto Rezende, Gilvan Masferrer, Ivan Nunes, Leandro Neves, Neemias Miquéias, Odair José, Ronaldo Tannús, Thais Andrade e Walquir; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Flavio da Silva Ribeiro, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre a instalação de bebedouros de água nos locais que especifica, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 06) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.545.708,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais), de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária à Raquel Costa Rangel, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: Projeto de Lei nº 1407/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.545.708,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais), de autoria do Prefeito Municipal. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Abatenio Marquez e Ivan Nunes, para emissão de parecer aos projetos: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 355/23 que Concede Título de Cidadão Honorário a Arnaldo Aparecido Bontempo, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 356/23 que Concede Título de Cidadão Honorário a Caiser Larry Cardoso Soa-

res, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 357/23 que Concede Título de Cidadão Honorário a Jorge Luís Silva Brito, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 358/23 que Concede Título de Cidadão Honorário a Ilson Marques Figueredo, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 05) Projeto de Decreto Legislativo nº 359/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Top Gelo, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 06) Projeto de Decreto Legislativo nº 361/23 que Concede Título de Cidadão Honorário a Flavio da Silva Ribeiro, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 07) Projeto de Decreto Legislativo nº 362/23 que Concede Título de Cidadã Honorária à Raquel Costa Rangel, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foram aprovadas as atas da 9ª Reunião do 9º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 3ª Reunião do 10º Período da 3ª Sessão Extraordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 86931, 87037, 87102 a 87155, 87157 a 87199/23. Foi aprovado o pedido de informação nº 1546/23. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1340/23 que Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município o Dia da Caminhada da Família Maçônica, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Leandro Neves e Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1407/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.545.708,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 26 votos favoráveis. **TRIBUNA:** Utilizaram a tribuna o Dr. Marcos Montanha, Diretor Secretário Adjunto da OAB Uberlândia, e a Sra. Nilma Rodrigues, Presidente da ARUR, para falar sobre o 1º Seminário Regional das Pessoas Imunossuprimidas que será realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 na sede da OAB Uberlândia. Utilizou a tribuna o Sr. Evandro Lott, Vereador de Guanhães - MG e Presidente da Associação de Vereadores de Minas Gerais. Os Vereadores Amanda Gondim, Charles Charlão, Cláudia Guerra, Murilo Ferreira, Raphael Leles e Thais Andrade participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 10º Período da 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3º Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião. **ORDEM DO DIA:** **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1340/23 que Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município o Dia da Caminhada da Família Maçônica, e dá outras

providências, de autoria dos Vereadores Leandro Neves e Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1407/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.545.708,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. Os Vereadores Amanda Gondim, Charles Charlão, Cláudia Guerra, Murilo Ferreira, Raphael Leles e Thais Andrade participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 10º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 06 de novembro de 2023, segunda-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário



CÂMARA DE UBERLÂNDIA

Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

@CAMARAUBERLANDIA
 www.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 O poder do povo.



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3539, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
 Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
 Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br